



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE E A EMPRESA GMD CONSULTORIA LTDA-EPP.**

**O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, representado por seu Prefeito Municipal, Belarmino Luciano Leite e a Empresa **GMD CONSULTORIA LTDA-EPP**, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 39/2018, firmado aos 19 de julho de 2018, para execução do objeto constante no Contrato Original:

**Considerando que** a duração dos contratos regidos pela Lei Federal 8.666/93 ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

**RESOLVE:**


**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

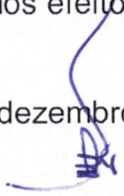
Em razão da natureza contínua da prestação dos serviços, fica ajustada a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a partir de 01.01.2019 a 31.12.2019.

**CLÁUSULA TERCEIRO** - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de fornecimento que ora está aditado.


E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

São Sebastião do Oeste, 28 de dezembro de 2018.


  
**BELARMINO LUCIANO LEITE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Contratante

  
**GMD CONSULTORIA LTDA-EPP**  
**Geraldo Márcio Diniz**  
Contratada

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

  
Ana Clara de Faria  
Matricula 2540  
Portaria 18/2019

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

  
Raphaela Lays Moura Ferreira  
Matricula 2527



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

**O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, torna público o extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº - 039/2018, firmado aos 19 de julho de 2018 – CONTRATADO - Empresa GMD CONSULTORIA LTDA-EPP. Em razão da natureza contínua da prestação dos serviços, fica ajustada a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a partir de 01.01.2019 a 31.12.2019. São Sebastião do Oeste, 28 de dezembro de 2018. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.